



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 033/2022
Em 19 de Dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber.

Considerando o disposto no art. 8º, § 1º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, 03 de novembro de 2016;

Considerando o disposto no art. 15 da Resolução nº 002/2022 – Regimento Interno da Câmara Municipal, *in verbis*; **Art. 15** – *A eleição para o segundo Biênio ocorrerá até a última sessão ordinária da segunda sessão legislativa, convocando-se os Vereadores por Edital, com no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência, publicado este em Diário Oficial e no mural da Câmara Municipal;*

Considerando o disposto no Edital de Convocação N.º 002/2022 - *Edital de convocação para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2023/2024.*

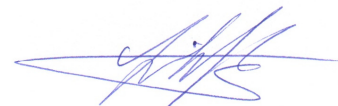
Considerando o disposto no artigo Edital de Convocação N.º 002/2022 - *Edital de convocação para eleição da mesa diretora da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2023/2024.*

Considerando o disposto no artigo 1º do Edital de Convocação N.º 002/2022, *in verbis*: **Art. 1º** - *A sessão ordinária para eleição da Mesa Diretora relativa ao biênio 2023/2024, será realizada as 10hs00min, do dia 08 de dezembro de 2022, no Plenário Vereador Antônio Biré da Câmara de Vereadores, localizado na Rua Chico Otaviano n.º 87 Centro, São Miguel/RN.*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Transição do Poder Legislativo Municipal, devendo proceder o levantamento da situação da administração do Poder Legislativo, para efeito da transição administrativa conforme determina a legislação vigente:

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- COORDENADORA:

LIZZIANE RAMOS DO REGO

- MEMBROS:

ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEREDO

MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Parágrafo único - A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pela senhora ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES FIGUEREDO.

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, informar ao Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e ainda ao Presidente eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Legislativo todos os dados e informações necessários para a nova Legislatura.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão no período legal determinado na norma específica.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de
dezembro de 2022.



JOSE EDMILSON DE CARVALHO
Presidente do Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSE EDMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 54627868